



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1107/2003

AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, da ordem de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senhora dos Remédios, para aplicação no Programa “Lavouras Comunitárias”, em aditamento ao Convênio autorizado pela Lei 1101/2002.

Art. 2º. – Fica autorizada, se necessário, a abertura do Crédito Adicional competente, junto ao Orçamento vigente, tendo como recursos os decorrentes de anulações de dotações do mesmo orçamento.

Art. 3º. – A ajuda financeira concedida por esta Lei, será repassada em parcela única, destinar-se-á ao Programa “Lavouras Comunitárias”, já conveniado com a instituição beneficiária, cabendo a este prestar contas da aplicação dos recursos, de acordo com as normas do Serviço Municipal de Contabilidade.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 11 de março de 2003.

Artur Belo Tafari
Prefeito Municipal